

**PORTARIA COREN-RO N. 20 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA– COREN/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO N° 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n° 0021/2021.

**Considerando** os termos da Decisão Coren-RO n° 001/2021;

**Considerando** o Processo Administrativo n° 26/GAB/2023, sob a ementa: Parecer Técnico sobre, “De quem é a responsabilidade de abastecimento de medicação e material pencil em uma Unidade Pronto Atendimento”;

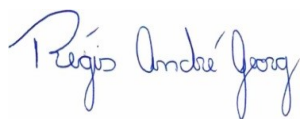
**Considerando** a deliberação da Diretoria do Coren-RO.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Câmara Técnica de Atenção a Saúde – CTAS do Coren-RO para emissão de parecer técnico sobre: “De quem é a responsabilidade de abastecimento de medicação e material pencil em uma Unidade Pronto Atendimento”, a ser apresentado em Reunião Ordinária de Plenário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.



**RÉGIS ANDRÉ GEORG**  
COREN-RO N° 245.968-ENF  
Presidente em Exercício